



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 285/2021

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Raimundo Peres Dantas, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; David Alves de Mello Junior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, dos Juízes Convocados Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, Gerfran Carneiro Moreira, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 697/2021/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 354/2021/AJA e demais informações constantes do Processo DP-9760/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO PERES DANTAS, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, Classe C, Padrão NS-C13, de acordo com a regra de transição do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 186, III, a, e 188 da Lei nº 8.112/90, com proventos calculados de acordo com o §2º, I, c/c o § 3º, I, do art. 20 da EC nº 103/2019, ou seja, corresponderão à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com a garantia de que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 1% (um por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; e,

III - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, pela Especialização em Direito Tributário, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de novembro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

2. TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO

1: Nome/Classificação no concurso/ Origem da vaga/ Lei de criação do cargo/posição do cargo/lotação

SILVIO APARECIDO DA COSTA, 4º lugar da lista específica de candidatos negros da microrregião Norte (PR), em cargo vago decorrente da aposentadoria de Claudino Carniel, criado pela Lei nº 6.563/78, posição 5221, fixando sua lotação em Jacarezinho.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

ATO Nº 186, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do contido no Edital nº 001/2017, Capítulo 16, item 16.16 e Ofício nº 1.363/2021 - PRESID, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e Informação SEGESPE/DAMC ID 5104584, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação e aproveitamento do concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, regido pelo Edital nº 01/2017, obedecida a ordem de classificação, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos das carreiras judiciárias conforme segue.

1. ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA, CLASSE A, PADRÃO

1: Nome/Classificação no concurso/Origem da vaga/Lei de criação do cargo/posição do cargo/lotação

EDUARDO MESQUITA SOUSA, 31º lugar, em cargo vago decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Luana Popoliski Vilacio Pinto, criado pela Lei nº 11.979/09, posição 6130, fixando sua lotação na cidade de Toledo.

IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA, 3º lugar (listagem de candidatos com deficiência), em cargo vago decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Amanda Midori Ogo Alcantara De Pinho, criado pela Lei nº 12.617/12, posição 6356, fixando sua lotação na cidade de Toledo.

CARLA CAROLINE DA SILVA, 34º lugar, em cargo vago decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão, criado pela Lei nº 12.000/09, posição 6944, fixando sua lotação na cidade de Rolândia.

ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, 8º lugar (listagem de candidatos negros), em cargo vago decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de Luciano Henrique Da Silva, criado pela Lei nº 11.979/09, posição 6132, fixando sua lotação na cidade de Rolândia.

2. TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CLASSE A, PADRÃO

1: Nome/Classificação no concurso/ Origem da vaga/ Lei de criação do cargo/posição do cargo/lotação

RAILAINE RAMOS DOS SANTOS, 6º lugar (listagem de candidatos negros), em cargo vago decorrente da exoneração de ROBERLEI BOFF NANDI, criado pela Lei nº 12.927/13, posição 6801, fixando sua lotação em Curitiba.

ROBERTO RODRIGUES RENOVARO, 18º lugar, em cargo vago decorrente da exoneração de RODRIGO CASAGRANDE DE JESUS, criado pela Lei nº 12.927/13, posição 6798, fixando sua lotação em Curitiba.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 125/SGP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público C-076, cuja relação dos candidatos habilitados, após as provas objetivas, foi publicada no Diário Oficial da União - DOU 142, de 26-7-2017, Seção 3, páginas 130/134,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo MA-404/2016 (e-SAP), resolve:

Art. 1º Nomear, com fundamento nos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, o candidato abaixo relacionado, para exercer, nos termos da Lei 11.416/2006, o cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em virtude de habilitação em Concurso Público, conforme Edital 1/2016, e alterações posteriores, assim como a Homologação do Resultado Final, constante da Resolução Administrativa 193/2017 do E. Tribunal Pleno desta Corte, publicada no DEJT-11ª Região do dia 18-8-2017 e no DOU do dia 21-8-2017:

Cargo: Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
JOÃO CARLOS FERREIRA DA FONSECA	Redistribuição de Flávia Vieira Zamboni

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO Nº 117/SGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

previstas no art. 35, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei 8.112/1990, na Resolução CNJ 146/2012;

CONSIDERANDO o PARECER Nº393/2021 (fls.148/158) da Assessoria Jurídico-Administrativa(AJA), bem como certidão Negativa da Assessoria da Corregedoria do TRT da 11ª Região (fl. 147),

CONSIDERANDO, por fim, que não há, neste Regional, sessão do Tribunal Pleno designada para ocorrer em data anterior ao prazo estabelecido pelo E. CSJT, bem como demais documentos constantes do e-SAP DP 12197/2020, resolve:

ad referendum:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Telecomunicações e Eletricidade do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor FERNANDO LEITÃO WOLFF, em reciprocidade com um cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 121/SGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público C-076, cuja relação dos candidatos habilitados, após as provas objetivas, foi publicada no Diário Oficial da União - DOU 142, de 26-7-2017, Seção 3, páginas 130/134,

CONSIDERANDO os Termos de Desistência juntados às fls. 2693, 2695, 2697 e 2699, além das demais informações constantes nos autos do Processo MA-404/2016 (e-SAP),

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear, com fundamento nos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, para exercer, nos termos da Lei 11.416/2006, o cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em virtude de habilitação em Concurso Público, conforme Edital 1/2016, e alterações posteriores, assim como a Homologação do Resultado Final, constante da Resolução Administrativa 193/2017 do E. Tribunal Pleno desta Corte, publicada no DEJT-11ª Região do dia 18-8-2017 e no DOU do dia 21-8-2017:

Cargo: Técnico Judiciário, Área administrativa, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
JOÃO VICTOR ARANHA RIBEIRO	Óbito de José Ribamar Mello do Nascimento
PAULA TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	Redistribuição de Sabrina Spilimbergo
FRANCISCO FERNANDES SANSÃO DE SOUSA	Vacância de Bruno Hanan Zacarias
EDUARDO NUNES DE SOUZA	Redistribuição de Laís Cavalcante Costa Bandeira
RAFAEL CARDOSO DA SILVA CAMPOS	Vacância de Paula Loyola de Souza Zumba (Ato TRT 11 109/2021/SGP)
MIHAEL CARMINDO DE QUADROS PILAR	Óbito de Marco Antônio da Silva Barbosa (Of. Circ. CSJT.GP.SG.SGPES Nº 90/2021)
ROMULO KNUST LAU	Redistribuição de Vinícius Pereira Guimarães Brito
RAFAEL SCHEROLT OLICHESKI	Redistribuição de Kathleen Fernandes
TIATIRA CELESTINO DE ALMEIDA SUSSUARANA	Redistribuição de Alcione de Almeida Queiroga

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
MARCELE DE SOUZA DANTAS CASTELLO BRANCO	Redistribuição de Jamile Silva Machado Teixeira

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 285, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; David Alves de Mello Junior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, dos Juizes Convocados Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, Gerfran Carneiro Moreira, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 697/2021/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 354/2021/AJA e demais informações constantes do Processo DP-9760/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO PERES DANTAS, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, Classe C, Padrão NS-C13, de acordo com a regra de transição do art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 186, III, a, e 188 da Lei nº 8.112/90, com proventos calculados de acordo com o §2º, I, c/c o § 3º, I, do art. 20 da EC nº 103/2019, ou seja, corresponderão à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com a garantia de que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 1% (um por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; e,

III - Adicional de Qualificação - AQ, na ordem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, pela Especialização em Direito Tributário, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 286, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; David Alves de Mello Junior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa; Corregedora-Regional, dos Juizes Convocados Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, Gerfran Carneiro Moreira, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 690/2021/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 345/2021/AJA e demais informações constantes do Processo MA-876/2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 187/2019, conforme Acórdão nº 13340/2021 - TCU - 1ª Câmara, que julgou ilegal o Ato de aposentadoria do servidor CRIZÓSTOMO MARQUES DE MELO, alterando-se a redação do item III, no sentido de se converter 2/10 da função comissionada Oficial Especializado (FC-05) e 2/10 da função comissionada de Assistente Chefe (FC-04) em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115.

Art. 2º Republicar a Resolução Administrativa nº 187/2019, anteriormente publicada no Diário Oficial da União nº 155, Seção 2, do dia 13-8-2019, página 67, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CRIZÓSTOMO MARQUES DE MELO no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão NI-C13, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 e arts. 186, III, "a"; 188 e 189 da Lei nº 8.112/90, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos: I - Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, §1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 16% (dezesseis por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001; III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 6/10 (seis décimos) pelo exercício da função





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 285/2021 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 212, de 11-11-2021, Seção 2, página 57.

Manaus, 11 de novembro de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO